



REGULAMENTO

PASSATEMPO

1. PROMOTORA

O presente regulamento define as condições gerais do **Passatempo PET PorSi**, promovido pela ITMP ALIMENTAR, S.A. (“ITMP Alimentar” ou “Promotora”), com sede no Lugar de Marujo, Bugalhos, 2384-004 Alcanena, com o número único de pessoa coletiva 503 882 003.

2. DESTINATÁRIOS

2.1. O presente passatempo destina-se a todos os utilizadores de Instagram (“Participantes”) que residam em Portugal Continental com idade igual ou superior a 18 anos.

2.2. Não é necessário realizar qualquer compra específica para ser participante neste passatempo.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PASSATEMPO

O presente passatempo terá início no dia 17 e termo às 23h59m (GMT) do dia 19 de março de 2025.

4. PASSATEMPO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. No âmbito do presente passatempo, todos os Participantes poderão, de 17 a 19 de março de 2025, participar no passatempo lançado em publicação na página de **Instagram @intermarchept** www.instagram.com/intermarchept.

4.2. São válidas as participações que comentem com a alcunha que dão ao seu cão ou gato. E que cumpram todos os restantes requisitos definidos para participação como seguir a nossa página de **Instagram @intermarchept**.

4.3. Das participações válidas, serão selecionadas como vencedoras as 3 respostas mais criativas. A decisão do júri é soberana, não sendo admitida qualquer reclamação ou recurso.

4.4. Não serão consideradas válidas participações editadas, enviadas via mensagem privada ou submetidas por outra via que não em comentário na publicação original do



passatempo. Não serão, ainda, válidas participações que não respeitem todas as condições definidas para a participação.

4.5. Cada utilizador pode participar as vezes que quiser desde que não gerem spam desnecessário.

4.6. Dúvidas ou pedidos de esclarecimento sobre o presente passatempo deverão ser colocados através de mensagens privadas nesta [página de Instagram](#).

4.7. A Promotora não será responsável por participações submetidas fora do período, forma e local estabelecido para participação no passatempo ou enviadas desrespeitando as condições previstas no presente regulamento.

4.8. Os participantes aceitam que, após a sua participação, a Promotora terá direito a utilizar o respetivo conteúdo em toda a comunicação (televisão, internet, decoração de loja, rádio, etc.), independentemente de ser ou não um dos vencedores do passatempo.

5. ANÚNCIO DO VENCEDOR

5.1. Os vencedores serão anunciados via publicação nos dias seguintes ao término do passatempo, sendo-lhes solicitado via mensagem privada o **nome, e-mail, telefone, morada e porte do animal de estimação**, que deverá enviar no prazo máximo de 3 dias. Estes dados serão apenas utilizados para efeitos da entrega dos prémios. Caso o tempo máximo de 3 dias para envio destes dados não seja respeitado, será selecionado novo vencedor.

6. PRÉMIO

6.1. Os autores das 3 participações mais criativas, recebem **1 mega cabaz de produtos PET PorSi, adaptado ao seu animal de estimação, no valor de 50€**.

6.2. O prémio é enviado para a morada indicada pelo próprio participante através de mensagem privada, no Instagram, até ao dia 4 de abril de 2025.

6.3. No âmbito do presente passatempo, a cada participante apenas poderá ser atribuído um cabaz de produtos PorSi.

6.4. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto via mensagem privada ou e-mail devido a problemas existentes na caixa de correio eletrónico/dispositivo



do utilizador, nem por qualquer problema informático ou de rede que possam ocorrer no âmbito e durante o passatempo.

7. DEPÓSITO DO REGULAMENTO

7.1. O presente regulamento poderá ser consultado na página de Facebook **Intermarché Portugal** www.instagram.com/intermarchept e no site em www.intermarche.pt/regulamentos/.

7.2. A participação no presente passatempo pressupõe a aceitação integral do presente regulamento.

8. ÁREA PESSOAL E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. A recolha dos dados pessoais nome, e-mail, telefone e morada destina-se a comunicações apenas no âmbito do presente passatempo, assumindo a ITMP ALIMENTAR o compromisso de privacidade e segurança no processamento e na manutenção de dados pessoais de cada Participante, em conformidade com a legislação em vigor.

8.2. O fundamento jurídico aplicável à recolha e utilização dos dados pessoais para os fins indicados é o consentimento do Participante ao submeter a sua participação.

8.3. O Participante pode, a qualquer momento e de forma gratuita, exercer o seu direito de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais e de portabilidade dos mesmos através da morada Lugar do Marujo, 2384-004 Bugalhos.

8.4. Caso o Participante pretenda que a ITMP Alimentar deixe de tratar os seus dados pessoais para o fim indicado, deixará de ser possível a atribuição do prémio ao participante no âmbito da presente ação.

8.5. O tratamento dos dados dos utilizadores poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo, contratado pela ITMP Alimentar. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela ITMP Alimentar e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo rigorosamente as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.

8.6. O período de conservação dos dados pessoais do Cliente é de 60 dias após o término da presente ação.



REGULAMENTO

PASSATEMPO

8.7. Caso deseje fazer uma reclamação sobre a forma como os seus dados pessoais estão a ser processados pela ITMP Alimentar pode fazê-lo para a morada Lugar do Marrujo, 2384-004 Bugalhos, através do e-mail dpo_portugal@mousquetaires.com e, também, para autoridade supervisora (Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD, Av. D. Carlos I, 134 - 1.º 1200-651 Lisboa, Tel: 351 213928400, Fax: +351 213976832, e-mail: geral@cnpd.pt).

9. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

9.1. A ITMP ALIMENTAR encontra-se disponível para ajudar a esclarecer dúvidas ou para recolher opiniões e sugestões, bastando para isso contactar através do correio eletrónico apoioconsumidorportugal@mousquetaires.com.

9.2. A entidade Organizadora reserva-se o direito de alterar o Regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação online.

10. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

As partes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente regulamento serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, com renúncia expressa a qualquer outro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Promotora reserva-se o direito de modificar em qualquer altura as condições do presente passatempo, e outras regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os participantes das novas condições do passatempo com a antecedência e publicitação necessárias.

11.2. A Promotora reserva-se o direito de eliminar o participante que esteja de alguma forma a utilizar meios fraudulentos e desconformes com o presente regulamento e/ou que submeta uma participação com linguagem visual imprópria ou ofensiva, ficando esta análise e decisão ao critério dos responsáveis pela gestão do passatempo.

11.3. O registo ou participação no passatempo não cria direitos de qualquer tipo.

11.4. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela Promotora, podendo eventuais reclamações e/ou



sugestões relativas à execução deste passatempo ser remetidas para os contactos indicados.

11.5. Deste passatempo estão excluídos os colaboradores Grupo Mosqueteiros e de agências parceiras e seus familiares. Bem como sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, os seus cônjuges e filhos.